



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 419

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal do FUNDEB	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 419

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Leis

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

LEI Nº 751/2021 DE 30 MARÇO DE 2021

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 30 de março de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o conselho do CACS – FUNDEB, conforme o Art. 6º. da Lei Municipal nº 750/2021 seguintes membros:

I - Membros titulares:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

José Aparecido do Prado

Regiane Pereira de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

Claudia Fernanda de Oliveira

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Maria Angelica Alves Toldo

d) 1 (um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas do Município;

Aline de Cassia Toldo Lima

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

Lilian Fatima Melhorança Perotti

Tayná Larissa Angelo Santos

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 419

Página 3 de 4

indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver);

Edilene Nunes Marcelino

Edneia Garcia Vilarim Bezerra

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

Rosangela Rodrigues da Rocha

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

Mayara Roberta Domingos Cantalupe

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Cícera Cristina da Silva

Silvana Inácio de Souza

II- Membros Suplentes:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

Fernando Aparecido de Oliveira

Wisley de Moura Ferreira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

Viviane Aparecida dos Santos Feitosa

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Valdilene Ananias

d) 1 (um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas do Município;

Antonio Pain

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

Crislei Antunes Pereira

Davi Miguel Luca

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser

indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver);

Patrícia Francelina Alves de Lima

Sidnéia Cazusa da Silva

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

Maísa de Pádua Silva do Carmo

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

Larissa Ailana Fonseca Silva

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Franciele Marcela Vieira Silva Lemes

Luciléia Pereira Costa Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de março de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de março de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Elisangela Aparecida de Lima Barbosa

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 419

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: TACIBA

PERÍODO: 4º Trimestre

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Recursos Próprios	1,907,057.25
Transferências da União	9,695,479.18
Transferências do Estado	23,287,148.26
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	34,889,684.69
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	6,453,481.49
TOTAL LÍQUIDO	28,436,203.20
RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO	Acumulado
QSE - Salário Educação	574,562.60
Outros recursos Vinculados	540,104.69
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0.00
Transferências do FUNDEB	3,926,995.05
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	916.80
TOTAL	5,042,579.14

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
DESPESAS TOTAIS (EMPENHADA)	
Ensino Fundamental	2,594,695.47
Educação Infantil - Creche	1,491,717.21
Educação Infantil - Pré-Escola	459,244.37
Retenção ao FUNDEB	6,453,481.49
TOTAL	10,999,138.54
DEDUÇÕES	
Despesas com receitas vinculadas	1,114,667.29
TOTAL	1,114,667.29
DESPESAS LÍQUIDAS	
Despesas após as deduções	9,884,471.25
PERCENTUAL DE GASTOS COM EDUCAÇÃO	31,53%
FUNDEB	
Despesas com Manutenção do Magistério	3,927,442.28
Manutenção de Outras Despesas	-
RESULTADO DO FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99.99%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	99.99%

ELISANGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ VIEIRA
Contador